

Nota Técnica nº 05/2022_GTI

Brasília-DF, 20 de junho de 2022.

Prezado Sr. Diretor Administrativo Financeiro,

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção dos sistemas e afins da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, baseada nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico, na modalidade sob demanda, de forma remota e presencial, conforme condições estabelecidas neste instrumento, em favor da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER - Processo administrativo nº 03/2022.

1. Trata o presente processo de proposta para contratação de serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção dos sistemas e afins da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, baseada nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico, na modalidade sob demanda, de forma remota e presencial, conforme condições estabelecidas neste instrumento, em favor da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER.

1.1. A proposta tem por objeto natureza de serviço de tecnologia da informação, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

1.2. A contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário mensurados em UST (Unidade de Serviços Técnicos), sob demanda.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 75, VIII, da Lei de Licitações – 14.133/2020, de forma análoga e, ao Regulamento de licitações e Contratos da ANATER.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de prover a área de tecnologia da informação de ferramental técnico, ágil e célere para desenvolvimento e manutenção dos sistemas e afins da Anater, de forma emergencial, tendo em vista o recente desligamento de 03 Analistas da equipe, com desfalque substancial para a execução das atividades.



2.2. A Anater tem se atentado à grande velocidade das inovações tecnológicas e mudanças de padrões no ambiente tecnológico, em especial após a pandemia da COVID-19, em que alguns nichos de mercado, em especial os de tecnologia da informação, que propiciaram a execução das atividades de forma remota.

2.3. Com a pandemia, o mercado forçou as empresas a abrirem espaços para o trabalho remoto nas mais diversas áreas, e com isso foram criadas soluções com menor custo, pois os processos são custeados sob demanda, de acordo com a necessidade.

2.4. Nesse sentido, os salários dos profissionais de tecnologia da informação tornaram-se atraentes no mercado e de custo elevado para manutenção com dedicação de mão de obra exclusiva.

2.5. Nesse contexto, a proposta de nova modalidade de prestação de serviços sob demanda ao invés de alocação de força de trabalho tem como objetivo criar equipes de TI autônomas, menores e focadas no produto e resultados pontuais. Essa mentalidade de simplificação é um alicerce de nossa evolução tecnológica.

2.6. Como sabido, o uso de recursos de Tecnologia da Informação (TI) já é habitual em qualquer instituição e o serviço de manutenção e suporte dos equipamentos e softwares disponibilizados para os usuários é de suma importância, pois apoiam os processos administrativos e finalísticos da ANATER, caracterizando-se por atividades meio e essenciais à consecução das atividades.

2.7. A Anater possui estrutura enxuta e orçamento estabelecido por força do Contrato de Gestão com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os custos com equipe e custeio são limitados, restringindo que a Agência concorra com os salários de mercado dos profissionais de tecnologia da informação.

2.8. O sistema utilizado para gerir e acompanhar todas as atividades finalísticas da instituição é o Sistema de Gestão de Ater (SGA), que é uma plataforma que foi construída de forma interna pela equipe da Gerência de Tecnologia e Inovação da Anater.

2.9. O SGA está passando por aperfeiçoamento, por força de contrato com a empresa VERT Soluções e Informática Ltda, incluindo o desenvolvimento da solução Mobile (SGA mobile), integrada ao novo SGA, usando o mesmo ambiente de desenvolvimento WEB, para melhorar a performance e integração dos Sistema Web e Mobile (on-line e off-line). O contrato foi terceirizado, justamente por se tratar de área meio e pela Agência não possuir corpo técnico suficiente e adequado para aprimorar as necessidades latentes do sistema e das atividades atuais de Ater.

2.10. Além do SGA, a utilização de ferramentas de tecnologia da informação são cruciais para o desenvolvimento de todas as atividades meio e finalísticas da Agência.

2.11. A Agência possui aproximadamente 17.000 usuários únicos de seus serviços, além de mais de 4.000 usuários do SGA Mobile, com perspectiva de acréscimo de utilização após o aperfeiçoamento de das modalidades sistêmicas e crescimento das demandas pelos projetos em desenvolvimento e a serem lançados. Considerando, ainda, que o sistema será ampliado para a realização de novas Chamadas Públicas, celebração de Instrumentos Específicos de Parceria e gestão de convênios e, que a ANATER tem potencial para coordenar as ações nacionais de ATER através da



integração com outros sistemas (CNA/Senar), se faz necessário trazer recursos e condições técnicas para sua plena operacionalização, de forma a propiciar mais robustez, de maneira ágil e flexível em todas as funcionalidades e áreas da Agência.

2.12. A Equipe de Tecnologia e Inovação da Agência era composta anteriormente por 7 analistas de TI, incluindo o Gerente da área.

2.13. Nos últimos meses, a Equipe da Gerência de Tecnologia e Inovação foi desfalcada com a saída do Gerente da área, juntamente com alguns Analistas, e agora, com o pedido de desligamento de mais 03 Analistas de TI, inviabilizando a continuidade da operacionalidade das atividades e sobrecarregando sobremaneira as atividades da área e os serviços de suporte com grande dificuldade em sua recomposição devido a não competitividade com os salários de mercado.

2.14. Atualmente a equipe conta somente com um analista trabalhando em período integral e presencial, sendo responsável pelos contratos e pela execução das atividades.

2.15. Ressaltamos que a procura por profissionais de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) da infra cresceu sensivelmente no período da pandemia e pós pandemia, tendo em vista que empresas do ramo estão recrutando e, ainda, com revisão do formato dos contratos de trabalho, para o modelo híbrido.

2.16. Conforme pesquisas e publicações recentes a revolução digital colocou os profissionais de tecnologia em um novo mundo. Entre as 10 profissões que mais cresceram no Brasil estão analista de sistemas, analista de suporte, analista de business intelligence e desenvolvedor (<https://www.cnnbrasil.com.br/business/procura-por-profissionais-de-tecnologia-cresce-671-durante-a-pandemia/>).

2.17. A pandemia acelerou esse cenário, aumentando a demanda por profissionais da área de TI e inovação, uma vez que forçou a grande maioria das empresas a se adaptarem ao universo digital e ao home-office, além de ter sido o empurrão que faltava para que essas empresas iniciassem a já atrasada Transformação Digital em seus processos e serviços.

2.18. Se, por um lado, temos uma quantidade significativa de incremento nas áreas de TI e Inovação, como o atendimento remoto e ações de mobile entre outras, do outro lado há um crescente aumento da falta de mão de obra nestes setores.

2.19. Isso significa que os profissionais dessa área estão sendo amplamente disputados pelas empresas, o que infla seus salários e, ao mesmo tempo, aumenta a pressão e a cobrança por resultados e performance.

2.20. Nesse cenário, a gestão moderna tende a não mais possuir em seus quadros técnicos profissionais contratados com aptidões específicas mas, sim, profissionais pontuais que se coloquem à frente de projetos e desafios precisos.

2.21. Com esse formato de prestação de serviços pontuais, será possível acabar com distorções salariais de técnicos não especializados que ganham como técnicos de nível pleno ou vice-versa e se registrar dispêndios mensais desnecessários.

2.22. Ademais, tendo em vista que esses profissionais vêm sendo disputados e necessários em diversas frentes e contextos, eles se tornaram mais seletivos em relação às suas oportunidades, aumentando o grau de exigência nas contratações,



principalmente no que tange à valorização do bom equilíbrio entre vida pessoal x profissional.

2.23. Assim, para contar com os melhores talentos da área é preciso oferecer mais do que um bom salário: horários alternativos e a flexibilidade de um trabalho híbrido, condição bastante desejada por estes profissionais. E o regime de home-office, permite que pessoas trabalhem de qualquer lugar no mundo, é um atrativo para os trabalhadores de TI.

2.24. Tal condição não é compatível com o atual modelo existente na Anater de contratação para disponibilidade de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva e cumprimento de jornada de trabalho, conforme preceitua a Consolidação de Lei do Trabalho – CLT, modelo de contratação da agência.

2.25. De forma ilustrativa, apresentamos pesquisa salarial realizada nos portais especializados, a qual demonstra os custos para se alocar profissionais residentes conforme os estimados na contratação proposta:

Item	Função	Qtde mínima estimada	Valor Médio Salário de Mercado DF	Custo Anual Salários	Benefícios	Encargos Trabalhistas	Custo Mensal (Sal + Benef+Encargos)	Custo Anual Total
				R\$	VA - Plano Saúde/ Odontológico	36,61%		
1	Líder Técnico (Scrum Master)	1	17.712,00	212.544,00	3.000,00	6.484,36	27.196,36	R\$ 326.356,36
2	Desenvolvedor Sênior	1	14.399,46	172.793,52	3.000,00	5.271,64	22.671,10	R\$ 272.053,23
3	Desenvolvedor Pleno	1	13.012,34	156.148,08	3.000,00	9.527,64	51.079,95	R\$ 612.959,41
4	Desenvolvedor Jr.	1	12.459,50	149.514,00	3.000,00	4.561,42	20.020,92	R\$ 240.251,08
5	Analista de Negócios	1	11.411,97	136.942,44	3.000,00	4.177,89	18.589,76	R\$ 223.077,07
6	Analista de Infraestrutura	1	9.000,00	108.000,00	3.000,00	3.294,90	15.294,90	R\$ 183.538,80
7	Analista de Processos	1	8.416,03	100.992,36	3.000,00	3.081,11	14.497,14	R\$ 173.965,66
TOTAL		7		1.036.934,40	21.000,00	36.398,96	169.350,13	2.032.201,60

Fonte:

https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/bras%C3%ADlia-scrum-master-sal%C3%A1rio-SRCH_IL.0.8_IM1010_KO9.21.htm#:~:text=O%20sal%C3%A1rio%20t%C3%ADpico%20de%20um,de%20R%24%2017.712%20em%20m%C3%A9di a.

https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/bras%C3%ADlia-desenvolvedor-java-s%C3%AAnior-sal%C3%A1rio-SRCH_IL.0.8_IC2494161_KO9.34.htm

<https://www.salario.com.br/profissao/programador-de-computador-cbo-317110/brasilia-df/#:~:text=Um%20Programador%20de%20Computador%20trabalhando, trabalho%20de%2042%20horas%20semanais.>

<https://www.salario.com.br/profissao/programador-de-computador-cbo-317110/brasilia-df/>

<https://www.vagas.com.br/vagas-de-analista-de-sistemas-em-brasilia>

<https://br.indeed.com/career/analista-de-infraestrutura/salaries/Bras%C3%ADlia-->



DF

<https://www.salario.com.br/profissao/analista-de-mercado-cbo-142335/brasil-df/#:~:text=Um%20Analista%20de%20Mercado%20trabalhando,trabalho%20de%2042%20horas%20semanais.>

2.26. O modelo de execução proposto – serviço remoto e por demanda - define 03 tipos de profissionais com níveis de expertise diferentes a serem empregados pela Contratada.

2.27. Na definição dos volumes e da estrutura das equipes conceituais necessários ao contrato proposto, tomou-se por base a gestão e interações desenvolvidas de acordo com as necessidades da Anater.

2.28. A execução do supracitado objeto se dará sempre por meio da emissão de Ordens de Serviços (OS), sendo resguardado à Anater a alteração dos modelos, mas se obrigando sempre a manter as informações mínimas necessárias para sua execução (cita-se escopo, não escopo, data de início e de fim, tipo e subtipo de Sprint, valor, requisitos de aceitação, entregáveis).

2.29. Em contraponto, para que ocorra a disponibilização dos recursos de TI é necessário realizar o constante monitoramento de governança e gestão dos sistemas. Além disso, une-se as demais atividades de competência da área de TI, quais sejam: administração, desenvolvimento, manutenção, monitoração e suporte aos sistemas, rede de comunicação de dados, bem como disponibilizar funcionamento sem interrupção 24x5 (vinte e quatro horas, cinco dias por semana) de serviços aos empregados, prestadores de serviço de Ater, empresas credenciadas e aos cidadãos.

2.30. A necessária especialização dos profissionais de TIC deve abranger as atividades de gestão e inteligência do negócio (atividade-fim), além do contínuo desenvolvimento técnico, prospecção e modernização das plataformas de software e hardware da sustentação dos serviços de TI, de forma que seja possível a sustentação dos sistemas existentes e dos sistemas a serem implantados ou modernizados. Esse requisito converge com a contratação no modelo de prestação de serviços sob demanda, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

2.31. Tendo em vista que a área de TI da Anater encontra-se totalmente desfalcada, após os desligamentos registrados, e sem capital humano para manter os sistemas em operação, atividades e requisitos enquadrados como atividade meio, sendo perfeitamente possível sua prestação por empresa especializada, na modalidade sob demanda.

2.32. Com o objetivo de atender as atuais e crescentes demandas de TI com celeridade, qualidade e eficiência, contemplando os serviços de atendimento ao usuário, suporte técnico e manutenção de equipamentos de informática e de infraestrutura, desenvolvimento e atualização de sistema e melhorias de tecnologias da Anater, faz-se imprescindível contratação da prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento de projetos, por meio dos serviços especializados de consultoria, mapeamento de processos, desenvolvimento, implantação, apoio operacional, suporte, manutenção de software, seguindo a metodologia baseada nas ideias e práticas do movimento “ágil”.



2.33. Os serviços objetos da presente contratação são auxiliares, instrumentais ou acessórios ao controle de processos e às ações estratégicas da Anater, além do que, não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Agência, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.34. Considerando que a presente contratação se baseia em métricas relacionadas diretamente às entregas estabelecidas, sob demanda, bem como nos indicadores de qualidade dos serviços – afastando modelos de contratação não baseados em produtividade, tais como homem-hora ou por postos de trabalho, é de responsabilidade da Contratada o dimensionamento da equipe que se fizer necessário para desempenhar os papéis de sua incumbência e demandados pela Anater, devendo ser a força de trabalho dedicada ao contrato de forma a atender integralmente às demandas nos níveis mínimos aceitáveis de serviços, nas condições do presente Termo de Referência.

2.35. O desenvolvimento deste projeto visa uma melhor gestão dos serviços e processos a serem realizados pela contratada, obtendo benefícios dos quais podemos destacar:

- 2.35.1. Garantir o desenvolvimento dos sistemas da ANATER;**
- 2.35.2. Garantir o correto cumprimento da legislação vigente de forma automatizada e segura adequando a contratação dos serviços às recomendações dos Órgãos de Controle e às condições vigentes na ANATER, relativamente ao seu nível de complexidade;**
- 2.35.3. Agilidade, visão e controle no atendimento das demandas de TI na ANATER;**
- 2.35.4. Emprego intensivo da TI nos processos de trabalho da ANATER de forma a melhorar a sua atuação;**
- 2.35.5. Garantia quanto ao nível técnico e sem necessidade de contratação de equipe residente pela CONTRATADA;**
- 2.35.6. Satisfação dos usuários dos sistemas da ANATER;**
- 2.35.7. Disseminação de tecnologias novas e atualizadas;**
- 2.35.8. Monitoramento/gestão de tecnologias;**
- 2.35.9. Melhor utilização dos recursos de TIC;**
- 2.35.10. Comprometimento e cumprimento dos prazos estipulados;**
- 2.35.11.A Prestação de serviços de forma presencial e/ou remota de apoio ao desenvolvimento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender à ANATER.**

2.36. Diante deste cenário, faz-se necessário implementar um processo de transformação digital, que, obrigatoriamente, contará com uma empresa que construirá e prestará serviços de manutenção de sistemas, aplicações e suporte, maximizando a produção com o intuito de reduzir custos no desenvolvimento e na folha de pessoal, de forma unificada e alinhada às novas tendências de mercado com mudança de cultura, padronização de processos e disponibilização de profissionais específicos conforme a demanda, com utilização intensa de tecnologia e análise de dados, tendo como resultado a inteligência para aporte às decisões, desenvolvimento de estratégias e novas metodologias de trabalho.

2.37. Assim, a Gerência de Tecnologia e Inovação da ANATER, identifica a real necessidade de contratação de serviços sob demanda dotado dos recursos técnicos especializados para desenvolvimento, sustentação, testes de software e apoio a gestão



ágil, de modo a atender as necessidades atuais e porvindouras desta Agência, bem como propiciar uma transformação digital e na metodologia de trabalho.

2.38. O desenvolvimento, sustentação e otimização desse conjunto de recursos e serviços, demanda prestação de serviços especializados, capaz de garantir a disponibilidade da execução das tarefas atinentes ao negócio da Agência, de acordo com as necessidades que surgirem.

2.39. A Agência possui um déficit do quadro de empregados da área meio para desempenhar tamanha façanha, situação que se agravou com a saída dos 04 técnicos da GTIC, razão pela qual o desenvolvimento de atividades de suporte e sustentação de TIC da ANATER será intrinsecamente prejudicado e afetado, ou mesmo paralisado se não houver ações para suprir tal vácuo.

2.40. Em razão da essencialidade e premente necessidade em prover a Agência dos serviços supramencionados, o objeto da presente contratação enquadra-se como emergencial, pois a descontinuidade dos sistemas operacionais pode comprometer ou ocasionar prejuízo à plataforma e ao andamento das atividades finalísticas da empresa, conforme previsto no inc. VIII, art. 75 da Lei de licitações nº 14.133/2020 e ao Regulamento de licitações e Contratos e Instrumentos Congêneres da Anater.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os serviços acessórios se enquadram como essenciais à manutenção das atividades da Agência, motivo esse necessário a contratação emergencial até a próxima licitação ser concluída.

3.2. Tendo em vista que a equipe se encontra desfalcada, com apenas 1 técnico alocado na área, não sendo viável a construção e finalização de uma licitação no curto período, propomos a contratação emergencial com dispensa de licitação, uma vez que a descontinuidade dos serviços de TIC pode prejudicar substancialmente o desenvolvimento das atividades da Anater e a sustentação do sistemas operacionais.

3.3. Outrossim, trata-se de serviços da área meio não finalística, recomendando-se, inclusive, a terceirização de forma a desonerar a folha de pagamentos da instituição.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá prestar serviços de forma remota e/ou presencial de apoio ao desenvolvimento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da ANATER, será realizado pelo período de até 6 (seis) meses, adotando o modelo baseado em UST – Unidade de Serviços Técnicos e na metodologia ágil, com entrega parcelada e sob demanda, conforme quadro de demanda estimada abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário UST	Quantidade e Estimada	Valor Total Estimado
------	-----------	-------------------	--------------------	-----------------------	----------------------



Único	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção dos sistemas e afins da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, baseada nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico, na modalidade sob demanda, de forma remota e presencial, adotando o modelo baseado em UST – Unidade de Serviços Técnicos e na metodologia ágil.	UST	R\$ 171,76	6.720	R\$ 1.154.227,20
-------	--	-----	------------	-------	------------------

4.2. A estimativa de demanda consubstanciou-se no quantitativo de 07 (sete) especificidades profissionais de TIC, para execução sob demanda dos serviços propostos, considerando o cálculo médio mensal de cada profissional na razão de 160 (cento e sessenta) horas trabalhadas/mês.

4.3. A estimativa foi considerada pelos parâmetros de mercado, com conversão da hora trabalhada igual à 1 (uma) UST, a qual totaliza 6.720 UST's $[(7 \times 160 = 1.120 \text{ horas}) \times (1.120 \times 6) = 6.720]$

4.4. O preço estimado foi aferido considerando o preço médio praticado conforme pesquisa nos editais e contratos celebrados, a saber:

	Parâmetro da pesquisa	Órgão	Modalidade	Nº da compra	R\$ UST	Data contratação	Data pesquisa
1	Pesquisa por Edital	Companhia de Saneamento Ambiental Maranhão	Pregão Eletrônico	94/2021	R\$ 285,56	20/12/2021	01/06/2022
2	Pesquisa por Edital	Tribunal de Contas da União	Pregão Eletrônico	358/2020	R\$ 149,93	23/11/2020 e 23/11/2021 TA	01/06/2022
3	Pesquisa por Edital	Agência Nacional de Águas	Pregão Eletrônico	18/2022	R\$ 124,53	10/05/2022	01/06/2022
4	Pesquisa por Edital	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí	Pregão Eletrônico	003/2022	R\$ 185,49	28/03/2022	02/06/2022
5	Pesquisa por Edital	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	Pregão Eletrônico	031/2022	R\$ 193,59	19/04/2022	02/06/2022

4	Pesquisa por Edital	SENAR Adm Central	Concorrência	001/2022	R\$ 223,00	17/02/2022	02/06/2022
					R\$ 247,00		
5	Pesquisa por Edital	Agência Goiana de Infraestrutura e transportes	Pregão Eletrônico	039/2022	R\$ 140,08	08/02/2022	18/05/2022
Valor Médio UST					R\$ 193,65		

4.5. No mesmo sentido, foi encaminhado Termo de Referência, para as seguintes empresas fornecedoras do ramo:

Razão Social	CNPJ	Telefone	email	Retorno
CENTRAL IT Tecnologia Da Informação Ltda	07.171.299/0001-96	61 3030-4020	comercial@centralit.com.br aj@centralit.com.br	Sim
V2 TEC Soluções Ltda	44.142.273/0001-46	61 99267-8544	contato@v2solucoes.com.br vlaudemir@v2solucoes.com.br	Sim
INOVARTI Informática e Assessoria Empresarial Ltda	22.423.954/0001-40	61 99859-9925	Adriano.freitas@inovarti.com.br	Sim
TECNISYS Inform. E Assessoria Empresarial Ltda	26.990.812/0001-15	61 3225-5798	comercial@tecnisys.com.br gcsilva@tecnisys.com.br	Sim

4.6. A metodologia utilizada para a obtenção do(s) preço(s) da contratação, foi o menor preço apresentado pelas empresas consultadas, a saber:

FORNECEDORES - PROPOSTAS		
Empresas	Unidade de Medida	Valor por UST (R\$)
Central IT	UST	R\$ 145,00
V2 Tech	UST	R\$ 132,50
INOVARTI	UST	R\$ 161,00
TECNISYS	UST	R\$ 161,00



4.7. Cumpre destacar que o objeto dos preços de mercado consultados atende plenamente às especificações constantes no Termo de Referência.

4.8. Diante das pesquisas efetuadas, foi realizada a consolidação dos preços por serviço a ser contratado - UST, aplicando-se preferencialmente a média entre os valores, para apuração dos preços de referência, conforme apresentado a seguir:

Média - Contratações Públicas (R\$)	Média - Propostas (R\$)	MÉDIA FINAL APURADA - VALOR POR UST (R\$)
R\$ 193,65	R\$ 149,88	R\$ 171,76

4.9. O valor a ser pago será conforme demanda e Ordem de Serviço emitida, calculada por Unidade de Serviço Técnico – UST.

4.10. Considerando o menor valor apresentado pelas empresas do ramo, o valor da UST a ser contratada é de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado é de **R\$ 890.400,00** (oitocentos e noventa mil, quatrocentos reais).

5.2. No preço proposto a ser contratado estão inclusos os custos e despesas relativas a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças, marcas e outros custos necessários ao cumprimento do objeto.

5.3. A demanda é meramente estimativa e conta com projeção de futuro – deve ser considerado meramente para base de cálculo, podendo o consumo efetivo sofrer variação (para mais ou para menos), de acordo com as necessidades da ANATER. A contratação não implicará, portanto, na obrigatoriedade de consumo da quantidade estimada.

5.4. Os pagamentos à Contratada serão processados com base nos quantitativos de UST executadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato, devidamente formalizadas por Ordens de Serviço.

6. CONCLUSÃO

6.1. Conforme exposto acima, a contratação proposta objetiva a contratação de

serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção dos sistemas e afins da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, baseada nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico, na modalidade sob demanda, de forma remota e presencial, conforme condições estabelecidas neste instrumento, em favor da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER.

6.2. A execução dos serviços é enquadrada como prestação de serviço essencial à continuidade das atividades da Anater.

6.3. As despesas para atender ao objeto estão programadas em certificação orçamentária do Contrato de Gestão firmado com a União, e seus aditamentos, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, no valor de **R\$ 890.400,00** (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

6.4. Dessa forma, sugerimos a abertura do procedimento de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, na modalidade emergencial, com vistas a contratação do objeto em epígrafe, nas condições constantes do Termo de Referência, anexo.

6.5. Encaminhamos para apreciação e deliberação da autoridade superior.



Douglas Ferreira da Fonseca
Analista de TI na Gerência de Tecnologia e Inovação
ANATER